

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2022

Susta a Instrução Normativa nº 125, de 23 de março de 2021, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de amêndoas fermentadas e secas de cacau produzidas na Costa do Marfim.

Apresentação: 15/04/2026 19:43:11.090 - PLEN
EMP 1 => PDL 330/2022

EMP n.1

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica sustada a Instrução Normativa nº 125, de 23 de março de 2021, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na parte em que promove a flexibilização dos requisitos fitossanitários aplicáveis à importação de amêndoas fermentadas e secas de cacau produzidas na Costa do Marfim, mantida a possibilidade de revisão do ato normativo, desde que precedida de análise de risco fitossanitário formal, devidamente fundamentada em evidências científicas e com demonstração inequívoca da inexistência de risco à sanidade vegetal nacional.” (NR)

Sala das Sessões, 10 de abril de 2026

Deputado JORGE BRAZ
Republicanos/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 2 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 15/04/2026 19:43:11.090 - PLEN
EMP 1 => PDL 330/2022

EMP n.1

